

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

MGS Nº 03/2017 – COMUNICADO Nº 01

A **MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.** torna público o presente comunicado com a finalidade de orientar os candidatos que eventualmente realizaram inscrição escolhendo erroneamente o local de trabalho diferente do que desejava.

1. Todos os candidatos deverão conferir se a inscrição realizada está correta com a cidade desejada para trabalhar.
2. Caso o candidato identifique que sua inscrição foi feita para o local de trabalho não desejado, o Instituto Nosso Rumo possibilitará a troca.
3. Caso o candidato enquadrado na situação descrita no item acima, ainda não tenha efetivado a inscrição através do pagamento do boleto, basta realizar uma nova inscrição no site e pagar o novo boleto (desconsiderando o boleto anterior).
4. No entanto, caso o candidato já tenha realizado o pagamento do boleto (e somente nestes casos), deverá realizar uma nova inscrição no site, agora para o código de local de trabalho desejado e, na sequência, interpor um recurso conforme os critérios estipulados nos itens 5 e 6 deste comunicado.
5. No período de **0h** do dia **25 de outubro de 2017** até **23h59** do dia **27 de outubro de 2017**, o período de Recurso Excepcional estará disponível no site do Instituto Nosso Rumo.
6. De posse da nova inscrição o candidato deverá interpor um recurso seguindo as seguintes orientações:

Banca Examinadora,

Informo que realizei a inscrição de número _____ (neste espaço insira o número da inscrição que deseja cancelar), e já efetivei o pagamento conforme boleto de número _____ (neste espaço informar o número do boleto), mas desejo que a inscrição cujo número _____ (neste espaço insira o número da inscrição que deseja efetivar) seja confirmada conforme comunicado nº 01 divulgado em 24/10/2017.

Nestes termos peço deferimento.

7. Os candidatos que se enquadram na situação prevista neste Comunicado e que não procederem nos prazos e formato estipulados neste Comunicado, não terão nova oportunidade de alterar a inscrição, ainda que a manifestação seja realizada no período recursal contra as inscrições confirmadas ou em qualquer outro momento.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Adriana Freitas Mariano
Diretora de Recursos Humanos
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

